



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 430/2025

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 417/2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012 e;

Considerando o princípio da autotutela o qual prevê que a administração poderá anular atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais bem como erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 417/2025, conforme explicitado no Ofício 223/2025, do Setor de Recursos Humanos;

Considerando a faculdade de anulação dos atos administrativos, quando eivados de vícios, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar NULO todos os efeitos da Portaria nº 417/2025, que contratou mediante processo seletivo servidor para exercer cargo de Monitor de Creche, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

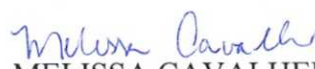
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 24 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de março de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças